



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.103

De 01 de outubro de 2009

Autógrafo nº 257/09 – Projeto de Lei nº 213/09

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas com outros serviços de terceiros – pessoa física, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	SECRETARIA DE COOP. DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.18.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06.182.0024.2.192	Defesa Civil	R\$	10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	SECRETARIA DE COOP. DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.18.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

2745 27/10/2009 09:43:58 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06.182.0024.2.192	Defesa Civil	R\$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009 ("PC").